MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.02320-0/2023

PROCESSO: **LO-R.01288-0/2023**
VALIDADE: **24/08/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
M S PIRES	07.868.977/0001-74

EMPREENDIMENTO

NOME

MELK PESCADOS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.002655-7	None

ATIVIDADES

ATIV.13183

PROCESSAMENTO E/OU ARMAZENAMENTO DO PESCADO (C1-007)

Características:

Capacidade Instalada: 5,0 t/dia

Município:

Luís Correia (PI)

Coordenadas Geográficas:

02°53'22.61"S / 41°40'15.21"O

Localização:

R HENRIQUE VERAS, Nº 35, SANTA LUZIA, 64220-000

ATIV.13184

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 24/08/2023 às 12:20
[OcdhwIvfD8KFgAw0gM5X5OleqpBTM3eWx51Afp8KEwpTo7oyMaFvLXeF4nFmXFvB]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 24/08/2023 às 12:26
[YNpFjmN9Bg5NDi58ivnFff57MF1XagLCCjxpjblpB4z0wQw2y9fGKg46OnIlHDwn]

Emitido eletronicamente em 16/09/2025 15:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.163065-2/2025.95F5.8500.EA38]

FABRICAÇÃO DE GELO (C3-023)

Características:

Área Útil: 324,0 m²

Município:

Luís Correia (PI)

Coordenadas Geográficas:

02°53'22.44"S / 41°40'15.47"O

Localização:

R HENRIQUE VERAS, Nº 35, SANTA LUZIA, 64220-000

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.670963888888885, -2.8895666666666666)



Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 24/08/2023 às 12:20
[OcdhwIvfD8KFgAw0gM5X5OleqpBTM3eWx51Afp8KEwpTo7oyMaFvLXeF4nFmXFvB]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 24/08/2023 às 12:26
[YNpFjmN9Bg5NDi58ivnFff57MF1XagLCCjxpjblpB4z0wQw2y9fGKg46OnIlHDwn]

Emitido eletronicamente em 16/09/2025 15:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.163065-2/2025.95F5.8500.EA38]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **24/08/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	90 dias (22/11/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 16/09/2025

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 24/08/2023 às 12:20
[OcdhwIvfD8KFgAw0gM5X5OleqpBTM3eWx51Afp8KEwpTo7oyMaFvLXeF4nFmXFvB]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 24/08/2023 às 12:26
[YNpFjmN9Bg5NDi58ivnFff57MF1XagLCCjxpjblpB4z0wQw2y9fGKg46OnIlHDwn]

Emitido eletronicamente em 16/09/2025 15:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.163065-2/2025.95F5.8500.EA38]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 24/08/2023 às 12:20
[OcdhwIvfD8KFgAw0gM5X5OleqpBTM3eWx51Afp8KEwpTo7oyMaFvLXeF4nFmXFvB]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 24/08/2023 às 12:26
[YNpFjmN9Bg5NDi58ivnFff57MF1XagLCCjxpjblpB4z0wQw2y9fGKg46OnIlHDwn]

Emitido eletronicamente em 16/09/2025 15:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.163065-2/2025.95F5.8500.EA38]